

Planilhas etc

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 023/2018, que entre si celebram a Universidade Federal de Juiz de Fora e a empresa PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº - Bairro São Pedro - Juiz de Fora - MG - CEP 36036-900, representada neste ato pelo Prof. Dr. Marcus Vinicius David, nomeado pelo Decreto de 29 de março de 2016, publicado no DOU de 30 de março de 2016, inscrito no CPF nº 651.123.006.63, portador da Carteira de Identidade nº M-3829078 - SSPMG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.385.969/0001-44, sediado(a) na Avenida Conselheiro Carrão, 1861, conj. 35, CEP 03403-001, em São Paulo/SP, Telefone: 11-2092-2394, E-mail: galileu2@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Galileu Domingues de Brito Filho, portador da Carteira de Identidade nº 11176176-1, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 251.341.768-25, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2018, Pregão nº 170/2017, Processo nº 23071.023927/2017-36, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993:

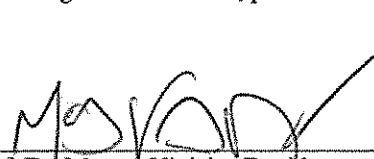
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Constitui objeto do presente termo aditivo a inclusão de Nova Etapa de Trabalho abrangendo a matrícula do 1º semestre de 2019, para utilização do saldo remanescente do empenho originalmente realizado.

1.1. A prestação dos serviços realizados na etapa de trabalho prevista no caput, será remunerada com o valor remanescente das análises realizadas no 1º semestre, que totaliza em R\$49.181,70 sendo: R\$25.420,62 referente ao item 1 - Análise de renda dos candidatos inscritos nos processos seletivos da UFJF, nos editais de ingresso para a instituição e, R\$23.761,08 referente ao item 2 - Avaliação dos Recursos interpostos ao resultado da Avaliação de Renda dos candidatos.

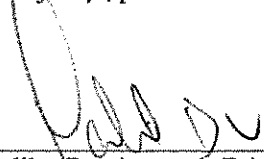
CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço – A alteração contratual ora formalizada não altera o valor global do contrato, permanecendo o mesmo em R\$130.984,32 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e julgado conforme, firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito e justiça, perante as testemunhas abaixo.



Prof. Dr. Marcus Vinicius David
Representante Legal da Contratante

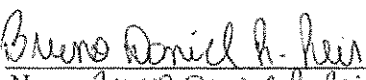


Sr. Galileu Domingues de Brito Filho
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:



Nome: **Rita de Cassia Pinto Marinho**
CPF: **964.789.266-72**



Nome: **Bruno Daniel R. Reis**
CPF: **459.470.958-63**